



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

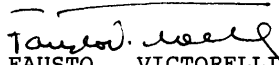
- LEI Nº 1.720/86 -

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º)- Fica declarada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DOS ADVOGADOS DE PIRASSUNUNGA - AAPI, com sede nesta cidade e comarca de Pirassununga, Estado de São Paulo, à rua José Bonifácio, nº 182, com seus estatutos devidamente registrados no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca de Pirassununga, sob número 306, fls. 121, verso, do livro A.

Artigo 2º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 18 de agosto de 1.986.


- FAUSTO VICTORELLI -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra

WALTER JOÃO DELFINO BELEZIA.
Diretor do Departamento de Administração.
mcz/.-